

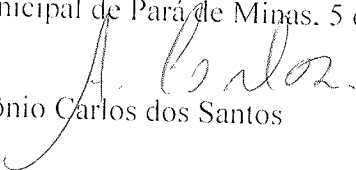
24
EMENDA Nº AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 24/2020

Acrescente-se um parágrafo ao artigo 20 com a seguinte redação:

Art. 20 - (...)

§ - Depois de emitido o alvará de construção, o interessado terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar a cópia da matrícula da obra perante a Receita Federal do Brasil, conforme legislação previdenciária.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 5 de outubro de 2020.


Vereador Antônio Carlos dos Santos

Câmara Municipal de Pará de Minas - MG



PROTOCOLO GERAL 1615/2020
Data: 05/10/2020 - Horário: 16:22
Legislativo - EM 154/2020